PORTARIA Nº 148/2016

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Combustíveis para uso nos veículos e Máquinas para as diversas Secretarias Municipais do Município de Chapada-RS.**

 O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005, alterado pelo Decreto Municipal n° 090/2006 de 29 de dezembro de 2006. Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com o Pregoeiro e a Comissão, designados pela Portaria nº 381/2015, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Combustíveis para uso nos veículos e máquinas para as diversas Secretarias Municipais, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de fevereiro de 2016.

 **Registre-se e Publique-se Carlos Alzenir Catto**

 **Data Supra Prefeito Municipal**

**Noely Maria de Castro**

**Secretária da Administração**